

EDITAL N°49/2020– DEAD/UERN**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	FUNÇÃO	CURSOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Operador de Câmera (vídeo/foto)	Jornalismo/ Rádio TV e Internet	- Cursando entre 3° e 5° período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na direção de imagens; - Auxiliar na captação de imagens e operação de câmeras (podendo ser portáteis ou semiportáteis); - Auxiliar na adequação do estúdio: iluminação, microfones, direção artística.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Editor de Imagens	Jornalismo/ Rádio TV e Internet	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na edição de vídeos; - Auxiliar na montagem de cenas, adequando textos e imagens; - Auxiliar no tratamento de cor e áudio; - Auxiliar na finalização, fechamento e upload de arquivos em plataformas digitais.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Web Designer	Jornalismo/ Rádio TV e Internet/ Publicidade e propaganda	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na criação de páginas virtuais: design, tipografias, cores e responsividade de navegação para distintas telas (desktops, tablets, notebooks e celulares); - Auxiliar na produção de conteúdos e upload

					de arquivos em plataformas digitais; - Auxiliar na construção de formulários e banco de dados.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Design Gráfico	Publicidade e Propaganda /Jornalismo/ Rádio TV e Internet	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar no tratamento de imagens virtuais e fotografias; - Auxiliar no design e diagramação de textos e imagens; - Auxiliar na elaboração de logotipos e artes gráficas em geral; - Auxiliar no relacionamento com gráficas e fornecedores relacionados.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Equipe de Comunicação da DEaD	Jornalismo	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na produção de audiovisual da captação à edição; - Auxiliar na produção de material gráfico; - Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação institucional.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Equipe de Comunicação da DEaD	Publicidade e propaganda	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na produção de audiovisual da captação à edição; - Auxiliar na produção de material gráfico; - Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação institucional.
DEaD	02 Vagas – Matutino/ Vespertino	Equipe de Comunicação da DEaD	Qualquer curso do Departamento de Comunicação Social	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na produção de audiovisual da captação à edição; - Auxiliar na produção de material gráfico; - Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação

					institucional.
DEaD	01 Vaga – Noturno	Equipe de Comunicação da DEaD	Qualquer curso do Departamen to de Comunicação Social	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	- Auxiliar na produção de audiovisual da captação à edição; - Auxiliar na produção de material gráfico; - Auxiliar na gestão de redes sociais e outras atividades para comunicação institucional.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Analista de Infraestrutura de TI	Ciência da Computação	- Cursando entre o 2° e 7°; - Não estar vinculado a nenhum estágio obrigatório;	- Auxiliar na implantação, operação e gerenciamento de sistemas Linux; - Auxiliar na gestão de Máquinas Virtuais com Libvirt/KVM-QEmu; - Auxiliar na orquestração de Containers; - Auxiliar na gestão de Banco de Dados PostgreSQL e MariaDB; - Auxiliar na administração de serviços de Internet tais como HTTP, SMTP, IMAP, DHCP etc.
DEaD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Analista de Desenvolvime nto de TI	Ciência da Computação	- Cursando entre o 2° e 7°; - Não estar vinculado a nenhum estágio obrigatório;	- Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para plataforma Linux, Web e Mobile; - Auxiliar na integração de sistemas através de APIs; - Auxiliar no desenvolvimento de módulos para sistemas Moodle e Wordpress; - Auxiliar no desenvolvimento de sistemas de apoio a

					<p>gestão e análise de dados;</p> <p>- Auxiliar na manutenção, refatoração e testes de códigos legados;</p> <p>- Auxiliar na análise e modelagem de sistemas de banco de dados.</p>
--	--	--	--	--	---

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b) Entrevista *on-line*.

1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	21 a 25.08.2020
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	26.08.2020
Entrevistas dos Candidatos	27 e 28.08.2020
Divulgação Preliminar do Resultado	29.08.2020
Prazo para Recurso	30 e 31.08.2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	04.09.2020

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 21 a 25.08.2020.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a) Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Declarar de que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 27 e 28/08/2020, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 30 a 31.08.2020.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 04.09.2020.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 04.09.2020 no Portal da DEaD.

6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2020.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN